ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
911/2019 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Veículo automotor novo, fabricação nacional, tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2019, motorização mínima de 1.4, potência mínima de 86cv, 4 portas, capacidade para no mínimo 5 passageiros, motor flex/ bicombustível, câmbio automático ou manual, air bag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, freios ABS, sistema multimídia com no mínimo com rádio/CD/ MP3/USB, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 400 litros, cor branca, rodas de aço com calotas ou rodas de liga leve. Demais itens de segurança previstos por lei. Garantia mínima de 2 anos. (01-30-13086)	70.000,0000	70.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	70.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

13/08/2019

MELCHIOR BERTÉ

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço DM Auto	Preço Gambatto	Preço De Marco	Preço Fiat Internet	Preço Referência	Total Estimado
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2019, motorização mínima de 1.4, potência mínima de 86cv, 4 portas, capacidade para no mínimo 5 passageiros, motor flex/bicombustível, câmbio automático ou manual, air bag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, freios ABS, sistema multimídia com no mínimo com rádio/CD/MP3/USB, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 400 litros, cor branca, rodas de aço com calotas ou rodas de liga leve. Demais itens de segurança previstos por lei. Garantia mínima de 2 anos.	Unid.	1	73500,00	67190,00	73590,00	65490,00	70000,00	70000,00
								Total	70000,00

Xaxim, em 13 de agosto de 2019

Ediane G. de Almeida

Pregoeira

0003

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: MONTANA

De : DM Auto - Dilma <vendas104@dmauto.com.br> Qui, 11 de jul de 2019 15:30

Assunto : Re: MONTANA 1 anexo

Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

EDIANE,

Em relação à SPIN, temos duas Opções. Ambas para 05 Lugares:

Versão LS e Versão LT.

A produção está maior para a Versão LT e a diferença é pequena se comparado ao Pacote de Opcionais:

Versão LS/ Modelo 2020

5 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / **Roda de aço aro 15" com calotas integrais** / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / **Transmissão manual de seis velocidades** / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / **Provisão para instalação de rádio** / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"

Valor: R$ 68.790,00

Versão LT/ Modelo 2020

5 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ Fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ **Rack de teto / Roda de alumínio aro 15" / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Sensor de estacionamento traseiro / Retrovisores externos elétricos na cor do veículo**

Valor: R$ 73.500,00

Prisma 1.4 de *106CVs / Câmbio AUTOMÁTICO:**

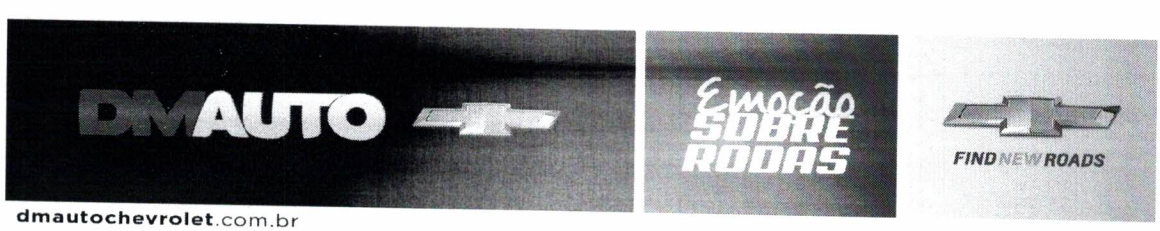
Ano- Modelo: 2019/2019

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de liga aro 15" / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Bancos de tecido com detalhes em acabamento premium / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Computador de Bordo / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / **Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"**

R$ 66.890,00

Dilma Mendes de Oliveira

Consultora de Vendas
DM Auto Veículos Ltda
(49)3321-5509\9107-2178



Em 11.07.2019 10:35, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida escreveu:

> bom dia Dilma,
>
> poderia orçar para nós a **Spin, cambio manual..**
>
> precisamos adquirir um veículo que se enquadre como: Station Wagon, SUV ou Minivan.
>
> pode ser uma versão básica.
>
> Preciso também de orçamento do **prisma, automático.**
>
> Qualquer dúvida estou a disposição

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353 8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nome da Empresa: GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.297.646/0001-21
Endereço: R SICILIA, 73D CENTRO 89805-020 CHAPECÓ SC

Apresentamos nossa proposta para o Veículo Citroën Aircross Live 1.6 Flex 2019/2019 na cor Branca

Item	Unid	Quant.	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1,0	CITROËN AIRCROSS 1.6 LIVE 2019/2019	- MOTOR 1.6 FLEX - POTÊNCIA: 115 CV GASOLINA 122 CV ÁLCOOL - DIREÇÃO ELÉTRICA - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE - CÂMBIO MECANICO DE 5 MARCHAS - FREIOS ABS - FARÓIS DE NEBLINA - CAPACIDADE TANQUE: 55 LITROS - AIR BAG DUPLO FRONTAL - RODAS DE AÇO 16" - CENTRAL MULTIMIDIA 7" - CHAVE COM TELECOMANDO - COMPUTADOR DE BORDO - AR-CONDICIONADO - LUZES DIURNAS DE LED - MULTIMIDIA COM TELA TOCH-SCREEN DE 7", AM/FM, MP3 - VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS	Citroën	67.190,00	67.190,00

Valor ..: 67.190,00..... (SESSENTA MIL REAIS)

Chapecó SC, 04 de Junho de 2019.

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ 07.297.646/0001-21
NÁDIA SBEGHEN - GERENTE
CPF 548.353.309-78

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Orçamento Citroën Aircross

De : Nadia SBEGHEN <nadiacrsbeghen@gmail.com> Ter, 04 de jun de 2019 17:19
Assunto : Orçamento Citroën Aircross 1 anexo
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane,
em anexo orçamento do Citroën Aircross 1.6 LIve manual. A versão Start entregue anteriormente não tem mais disponível para entrega.
Att,

Nádia Sbeghen
Gerente de Vendas / Mont Blanc Chapecó
Telefone: +55 49 3321 9090
Celular: +55 49 99916 8881
Endereço: R. Sicilia, 73D Centro
89805-020 Chapecó – SC
E-mail: vendascitroen@gambatto.com.br
Site: http://www.montblanccitroen.com.br

Orçamento Município de Xaxim.pdf
472 KB

À
Município de Xaxim

Cotação de Preços

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
01	Veículo automotor novo, tipo SUV, 0K, de fabricação nacional, ano de fabricação 2019 e modelo 2019, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais motorista, com cintos de segurança, com motor gasolina, 04 (Quatro) cilindros em linha 16 valvulas, 1.6 16 V, com potência de **118 (g) / 120 (e) @5.500,**, injeção eletrônica, Ar condicionado, Direção Eletro/Hidráulica, vidros elétricos, bancos em tecido, cambio 5 marchas a frente mais Ré, tração 4x2, Tanque do combustível com capacidade de 50 litros e porta malas com capacidade de 475 litros;	**Renault Duster Expression 4x2**	73.590,00	73.590,00
VALOR TOTAL R$				**73.590,00**

Entrega: 45 dias

Validade da proposta: 30 dias

Xanxerê – SC, 04 de Junho de 2019.

Atenciosamente

Fabio Junior de Mattos
assinado eletronicamente

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Rua: Av. Brasil, 2310 Bairro Maria Winckler
Fone: (49) 3382 1200
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br
Contato: Fabio

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA
Avenida Brasil, 2.310
B. Maria Winckler - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

FIAT



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 64.990,00
COR	R$ 500,00
PREÇO	R$ 65.490,00

Seu Fiat Weekend é o Attractive 1.4 com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R$ **65.490,00**

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R$ 500,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ATTRACTIVE | MOTOR 1.4 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R$ 64.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto
- Barra de proteção nas portas
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis de neblina
- Faróis de neblina com moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso na tampa do porta-malas
- Frisos cromados nas laterais
- Frisos cromados nos para-choques dianteiro e traseiro
- Grade frontal com acabamento cromado
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Minissaias laterais na cor do veículo
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 185/65 R14
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

27083/2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 4102238 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 266.308.695-91, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2 - Edição Especial Edição nr 0, e PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM com sede Na (o) Rua Rui Barbosa, 347 Centro Cep:89825-000, CNPJ 82.854.670/0001-30, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, LIRIO DAGORT, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 561.464, inscrito no CPF sob o nº 194.872.669-68, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ao

Município Xaxim, de 1 (um) automóvel (viés), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
b. Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, à concessionária indicada para a retirada do (s) veículo (s) doado (s), após a realização da vistoria;
c. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do (s) veículo (s), inclusive quanto ao pagamento

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do (s) veículo (s);

d. Pagar anualmente o IPVA e o Seguro Obrigatório do (s) veículo (s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
e. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
f. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
g. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do (s) veículo (s);
h. Manter o (s) veículo (s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
i. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao (s) veículo (s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
j. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
k. Conservar e manter a identificação visual do (s) veículo (s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;

- Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar, o (s) veículo (s) durante 10 anos;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
b. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
c. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo, para que a DONATARIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2019.

DAMARES REGINA ALVES

Ministro(a) de Estado-Chefe do

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

LIRIO DAGORT
Prefeito de Xaxim/SC

TESTEMUNHAS

Nome: Juliano Sorg Nome: Jovici Dorn

CPF: 04493550989 CPF: 54126053972

Assinatura: _____ Assinatura: _____

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Xaxim
Estado: SC
Nome do Prefeito: LIRIO DAGORT
Nome do responsável pela retirada: SADI FOPPA
Telefone de contato: (49) 99919-6001
E-mail: sadi.foppa@xaxim.sc.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon - SW, Sport Utility Vehicle - SUV ou minivan

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 34/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Número identificador	Valor unitário
935SUNFN1KB520050	R$ 55.361,00
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 55.361,00

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

Processo Adm. nº: 93/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias.
Local de Entrega: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 31/12/2019.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	4.4.90.52.48.00.00.00	70.000,00
	Fonte de Recurso : 1089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas			

Total previsto: 70.000,00

ITENS:

Xaxim, 13 de Agosto de 2019.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 93/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias.
F - Local de Entrega: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2019.
I - Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	4.4.90.52.48.00.00.00	70.000,00
	Fonte de Recurso : 1089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas			

Total Previsto : 70.000,00

Xaxim, 13 de Agosto de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 93/2019
Data do Processo Adm.: 13/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	70.000,00	70.000,00
					Total Previsto:	**70.000,00**

					Total Geral:	**70.000,00**

Xaxim, Em 13/08/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 093/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 30 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 Poderão participar da licitação empresas que apenas sublicenciem/revendam aplicativos de terceiros, caso em que estarão desde logo cientes da obrigação contratual de manter os aplicativos licitados em acordo com as exigências de ordem legal federal e estadual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.
2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 051/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 051/2019
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 30 de agosto de 2019 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 Documentação Extra (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):
a) Prospecto/Ficha Técnica do veículo ofertado, que comprove as especificações solicitadas;
b) Declaração de qual a agência/concessionária mais próxima ao Município de Xaxim que realizará as revisões preventivas no veículo no período de garantia. No documento deverão constar razão social, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável na agência/concessionária;
b.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo.

OBS: A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.7 **Habilitação Técnica:**
a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviço, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

Órgão: 04 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.01.00.00 (18/2019)
Fonte Recurso: 01.00.89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

Xaxim/SC, 13 de agosto de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A realização de processo de licitação para aquisição imediata deste objeto servirá para melhoria do atendimento prestado pelo Conselho Tutelar de Xaxim. Os veículos deverão ser utilizados para a realização de atendimentos, visitas domiciliares, além de ações diárias, administrativas e educativas em todo o município. Os veículos também são necessários para o transporte de funcionários municipais que necessitam realizar treinamentos, cursos e capacitações.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço máximo
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2019, motorização mínima de 1.4, potência mínima de 86cv, 4 portas, capacidade para no mínimo 5 passageiros, motor flex/bicombustível, câmbio automático ou manual, air bag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, freios ABS, sistema multimídia com no mínimo com rádio/CD/MP3/USB, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 400 litros, cor branca, rodas de aço com calotas ou rodas de liga leve. Demais itens de segurança previstos por lei. Garantia mínima de 2 anos.	Unid.	1	70.000,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O veículo deverá ser de Fabricação Nacional, visando obter uma maior economia nas manutenções futuras, considerando as revisões preventivas e corretivas obrigatórias, aquisição de peças, etc.

5.2 O veículo ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sendo que as manutenções preventivas e corretivas obrigatórias, deverão ser realizadas sem custo para o Município de Xaxim, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5.2.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

5.3 As revisões preventivas deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na Proposta de Preços, que deverá estar situada próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Caso não haja concessionária na região, o licitante vencedor deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo para a realização das revisões, sendo que todas as revisões são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

5.4 O veículo ofertado deverá possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança, inclusive, caso o veículo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 076/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço
1	Veículo automotor novo, fabricação nacional, tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2019, motorização mínima de 1.4, potência mínima de 86cv, 4 portas, capacidade para no mínimo 5 passageiros, motor flex/bicombustível, câmbio automático ou manual, air bag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, freios ABS, sistema multimídia com no mínimo com rádio/CD/MP3/USB, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 400 litros, cor branca, rodas de aço com calotas ou rodas de liga leve. Demais itens de segurança previstos por lei. Garantia mínima de 2 anos.	Unid.	1		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

ANEXO V
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2019

Termo de Contrato para a **aquisição de veículo novo,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 800 apto. 201, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 093/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca e modelo	Quant.	Preço

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, no Centro Administrativo Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, prazo que poderá ser prorrogado a critério da administração.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

Órgão: 04 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.01.00.00 (18/2019)
Fonte Recurso: 01.00.89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 051/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 093/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 051/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de dois veículos, sendo um tipo Sedan e outro tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novos, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinados ao Conselho Tutelar e a Secretaria de Saúde de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de agosto de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonelle

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 093/2019, modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 051/2019, que tem por objeto **a aquisição de dois veículos, sendo um tipo Sedan e outro tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novos, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinados ao Conselho Tutelar e a Secretaria de Saúde de Xaxim,** incluso minuta do Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 13 de agosto de 2019.

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
Pregoeira

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	93/2019
Processo de Licitação:	93/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	51/2019-PR
Data do Processo:	13/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	13/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16/08/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4594 / 2019
Data da Publ. 20 / 08 / 2019
Data Saída 20 / 09 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Fondaso

0057

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 093/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 051/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Terça-Feira ↓7C ↑20C Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde
Quarta-Feira ↓8C ↑22C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF
Concursos Públicos
Licitações
Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos
C.N. Empresas Inidoneas
Legislação
Lei de Acesso à Informação
Portal da Transparência
Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 051/2019 - Processo Licitatório nº 093/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **30 / AGO / 2019**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

19/08/2019 - Edital Proc 093 2019 PR 051 2019 - Veículo Conselho Tutelar [0,5MB]

19/08/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_51_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0059

CONGRESSO DE PREFEITOS
Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 051/2019

Publicação Nº 2128891

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 093/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 051/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 051/2019

Publicação Nº 2128960

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 094/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 052/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras digitais de ação à prova d'agua, com wi-fi e resolução mínima Full Hd, para utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde no exercício de suas funções de vistorias de residências do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de setembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de agosto de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0061

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073418

Data da Inscrição: 25/04/2017	**Data da Renovação:** 25/04/2017	**Validade:** 31/12/2017

Razão Social: 7240 - INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 25/04/2017
Endereço: Rua SICÍLIA, 24-d
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-020
Telefone/Fax: 493323 750(/ **e-mail:** chapeco@redecarveiculos.com.br
CNPJ: 08.655.160/0002-61
Inscrição Estadual: 256120293
Inscrição Municipal: 37370
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

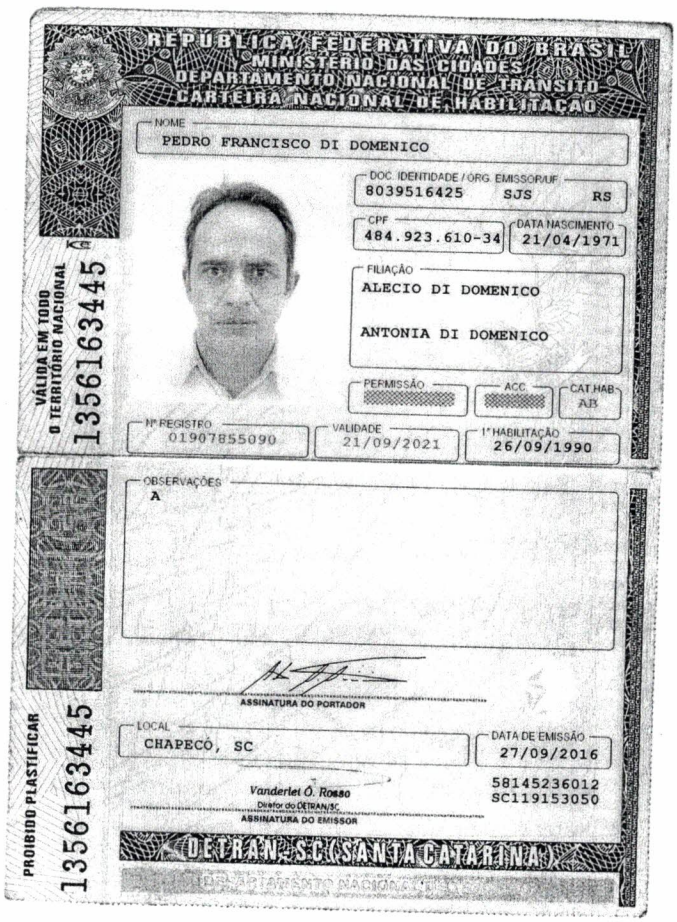
RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO FRANCISCO DI DOMENICO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
8039516425 SJS RS

CPF
484.923.610-34

DATA NASCIMENTO
21/04/1971

FILIAÇÃO
ALECIO DI DOMENICO
ANTONIA DI DOMENICO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01907855090

VALIDADE
21/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/09/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
27/09/2016

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

58145236012
SC119153050

DETRAN - S.C. (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
135163445

PROIBIDO PLASTIFICAR
135163445

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Redecar CAOA CHERY

0063

Processo Licitatório nº 093/2019 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.655.160/0002-61, com sede na Rua, Sicilia nº 24D,Centro,Cep 89.805-020, na cidade de Chapeco, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Pedro Francisco Didomenico, CPF N°484.923.610-34 e CI N° 8039516425, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Indyana Com. de Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0002-61
Chapecó-SC

Pedro Di Domenico
Gerente
(49) 3323-7500 / (49) 8885-2667

CHAPECO 28 DE AGOSTO 2019.

PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO

CPF: 484.923.610-34 RG: 8039516425

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0002-61 Inscrição Municipal: 37370 Inscrição Estadual: 256.120.293 End: Rua, Sicilia nº 24D,Centro,Cep 89.805-020,Chapecó- SC

Licitações Responsável: Pedro Francisco Didomenico 049-33237500 049-88852667

Redecar CAOA CHERY

Processo Licitatório nº 093/2019 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 093/2019 – Pregão Presencial nº 051/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 051/2019
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.
A INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.655.160/0002-61, com sede à Rua, Sicilia nº 24D,Centro,Cep 89.805-020 na cidade de Chapeco, por seu representante legal,Pedro francisoc Didomenico, portador do CPF n° 484.923.610-34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECO 28 DE AGOSTO 2019.

Indyana Com. de Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0002-61
Chapecó-SC

Pedro Di Domenico
Gerente
(49) 3323-7500 / (49) 8885-2667

PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO

CPF: 484.923.610-34 RG: 8039516425

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. End: Rua, Sicilia nº 24D,Centro,Cep 89.805-020,Chapecó-SC CNPJ: 08.655.160/0002-61 Inscrição Municipal: 37370 Inscrição Estadual: 256.120.293

Licitações Responsável: Pedro Francisco Didomenico 049-33237500 049-88852667

Redecar CAOA CHERY

Processo Licitatório nº 093/2019 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial N° 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.
INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 484.923.610-34, por intermédio de seu representante legal o) Sr Pedro Francisco Didomenico, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8039536425 e do CPF n.º484.829.610-34, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECO 28 DE AGOSTO 2019.

Indyana Com. de Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0002-61
Chapecó-SC

Pedro Di Domenico
Gerente
(49) 3323-7500 / (49) 8885-2667

PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO

CPF: 484.923.610-34 RG: 8039516425

INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0002-61 Inscrição Municipal: 37370 Inscrição Estadual: 256.120.293 End: Rua, Sicilia nº 24D,Centro,Cep 89.805-020,Chapecó- SC

Licitações Responsável: Pedro Francisco Didomenico 049-33237500 049-88852667

0066

PROCURAÇÃO

INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil Oeste nº 3477, na cidade de Passo Fundo, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº08. 655.160/0001-80, com filial Rua Sicilia nº 24D,Centro Chapecó S/C CNPJ:08.655.160/0002-61, representada pelo sócio Sr. ANA INES DIAS, brasileira, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3036236432, e CPF 458.269.270-20, residente e domiciliada à Av. Pedro Pinto de Souza, nº 273, Apto 301, Centro, Erechim/RS, neste ato nomeia e constitui como seu procurador **Pedro Francisco Didomenico**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF nº 484.923.610-34, Cédula de Identidade nº 8039516425, órgão expedidor SSP/RS. residente e domiciliado na Rua João Braulio Muniz, nº333E, na cidade de Chapecó S/C.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, para o fim especial de promover a participação em licitações públicas, pregão presencial e pregões eletrônicos em todos os sistemas que a empresa é cadastrada, municipais, estaduais e federais, em todo território nacional, estando autorizado a concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato com validade até 30 Dezembro 2019.

Chapecó 18 de JULHO 2018.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Indyana Comercio de Veículos Ltda.
ANA INES DIAS
CPF: 458.269.270-20

Empresa: Matriz: Indyana Comercio de Veiculos Ltda. CNPJ: 08.655.160/0001-80
I.E: 0910303347 - Inscrição Municipal: 57052 End: Av. Brasil Oeste, 3477 CEP 99025-004 Passo Fundo – RS (54)2104-7500
Filial: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 08.655.160/0002-61 Inscrição Municipal: 37370 Inscrição Estadual: 256.120.293 End: Rua: Sicilia Nº 24E (Esq. Av. Getulio Vargas) Cep. 89.803-035, Bairro Centro, Chapecó - SC Licitações Responsável: Pedro Francisco Didomenico 049-33237500 049-88852667

1

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália,110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Ana Inês Dias que assina por INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 19 de julho de 2018. 826772 - 32565
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 0183.01.1800001.38650

Bel. Naiane Zanotto
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Processo Licitatório n° 093/2019 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

DECLARAÇÕES.

Processo Licitatório n° 093/2019 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 051/2019

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que c te os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no pr icitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não er 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XX Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o do na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da Sl ıi para detalhamento dessa declaração.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, obse nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E) **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial e eletronico , instaurado pelo orgao, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

F) **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS**

Declaramos, para os fins de participação no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial e eletronico, instaurado pelo orgao, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, e sob pena do artigo 299 do Código penal, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indyana Com. de Veículos Ltda.
CNPJ: 08.655.160/0002-61
Chapecó-SC

Pedro Di Domenico
Gerente
(49) 3323-7500 / (49) 9985-2567

CHAPECO 28 DE AGOSTO 2019.

PEDRO FRANCISCO DIDOMENICO CPF: 484.923.610-34 RG: 8039516425

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 08.655.160/0001-80 NIRE 43205848171

ENOIR BUTZKE, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Horizontina RS, nascido em 13.05.1961, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Av. Mal. Floriano, 77, apto. 801, carteira de identidade n.º 8086024216, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 325.907.410-49.

ANA INES DIAS, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, natural de Paim Filho RS, nascida em 24.11.1967, administradora de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Av. Pedro Pinto de Souza, 273, Apt. 301, carteira de identidade n.º 3036236432, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 458.269.270-20.

ADROALDO MOURA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Porto Alegre RS, nascido em 03.06.1969, comerciante, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Cel. Sebastião Rocha, 424, Bairro Jardim América, CEP 99036-200, carteira de identidade no. 3029014011, expedida pela SSP/RS e CIC no. 468.748.600-20.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Brasil Oeste, 3477, Bairro Boqueirão, CEP 99.025-533, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.655.160/0001-80, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205848171, em data de 26/01/2007, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. - Os sócios fazem nesta data a alteração do objeto social da Filial no. 02, inscrita no CNPJ sob o no. 08.655.160/0004-23, e na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE no. 43901633971, em 29/08/2012, que passa a ser: "comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, correspondente bancário e agenciamento ou intermediação de financiamentos".

Artigo 2º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo artigos e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Brasil Oeste, 3477, Bairro Boqueirão, CEP 99.025-533.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º – A empresa tem constituída a seguintes filiais:

3.1 Filial no. 01, com sede na Rua Sicilia, 24-D, esquina com a Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1800-N, Bairro Centro, CEP 89803-035, em Chapecó SC , inscrita no CNPJ sob no. 08.655.160/0002-61, e na MM Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob NIRE no. 42900887928, em 25/03/2010, tendo como objeto social: as atividades de comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, peças e acessórios, prestação de serviços em reparação e manutenção de veículos automotores, com um Capital Social destacado para esta filial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729264 em 17/04/2018 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 181683351 - 16/04/2018. Autenticação: 154A8B1FB6D04125A1E2CE5CABA04F2763186CC6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/168.335-1 e o código de segurança ykCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

3.2 Filial no. 02 da Empresa, com sede na Av. Sete de Setembro, 977, em ERECHIM RS, CEP 99700-238, inscrita no CNPJ sob o no. 08.655.160/0004-23, e na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE no. 43901633971, em 29/08/2012, tendo como objeto social: as atividades de comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, correspondente bancário e agenciamento ou intermediação de financiamentos, com um Capital Social destacado para esta filial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de comércio a varejo de veículos novos e usados, motores, barcos, veículos aquáticos, peças e acessórios, prestação de serviços em reparação e manutenção de veículos automotores, representação comercial, correspondente bancário e agenciamento ou intermediação de financiamentos.

Artigo 5º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Janeiro de 2007.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim divido entre os sócios:

a) -	ENOIR BUTZKE	R$	1.615.000,00
b) -	ANA INES DIAS	R$	285.000,00
c) -	ADROALDO MOURA DA SILVA	R$	100.000,00
	Total	R$	2.000.000,00

Artigo 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios ENOIR BUTZKE, ANA INES DIAS e ADROALDO MOURA DA SILVA, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 9º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729264 em 17/04/2018 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 181683351 - 16/04/2018. Autenticação: 154A8B1FB6D04125A1E2CE5CABA04F2763186CC6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/168.335-1 e o código de segurança ykCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 10° - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 11° - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 12° - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Artigo 13° - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14° - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.° 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 15° – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 16° - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 17° - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 18° – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 19° - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729264 em 17/04/2018 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 181683351 - 16/04/2018. Autenticação: 154A8B1FB6D04125A1E2CE5CABA04F2763186CC6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/168.335-1 e o código de segurança ykCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo, RS, 08 de Fevereiro de 2018.

ENOIR BUTZKE

ANA INES DIAS

ADROALDO MOURA DA SILVA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo A. G. Flach
TABELIÃO
PASSO FUNDO/RS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO-RS
Rua Coronel Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7112
GILMAR ANTÔNIO SEGER - TABELIÃO DESIGNADO PORTARIA 58/2016 - DF

Reconheço AUTÊNTICA a firma de ADROALDO MOURA DA SILVA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 8 de março de 2018
Viviane Grison - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1700001.74745 - 14:24:53
857128-30840 10

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Enoir Butzke e Ana Inês Dias, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 12 de março de 2018. 1800099 - 31737
Emol: R$ 13,60 + Selo digital: R$ 2,80 0183.01.1700009.34538
B.34539

Bel. Franciele Lodi Tedesco
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

2º TABELIONATO

4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729264 em 17/04/2018 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 181683351 - 16/04/2018. Autenticação: 154A8B1FB6D04125A1E2CE5CABA04F2763186CC6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/168.335-1 e o código de segurança ykCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM
18/168.335-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205848171	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800075254

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PASSO FUNDO
Local

Nome: INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Telefone de Contato: (54) 21074602
Assinatura:

9 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

17/ABR/2018
Data

CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/09 Doc. Mat. 21046
JUCISRS/Micro Erechim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

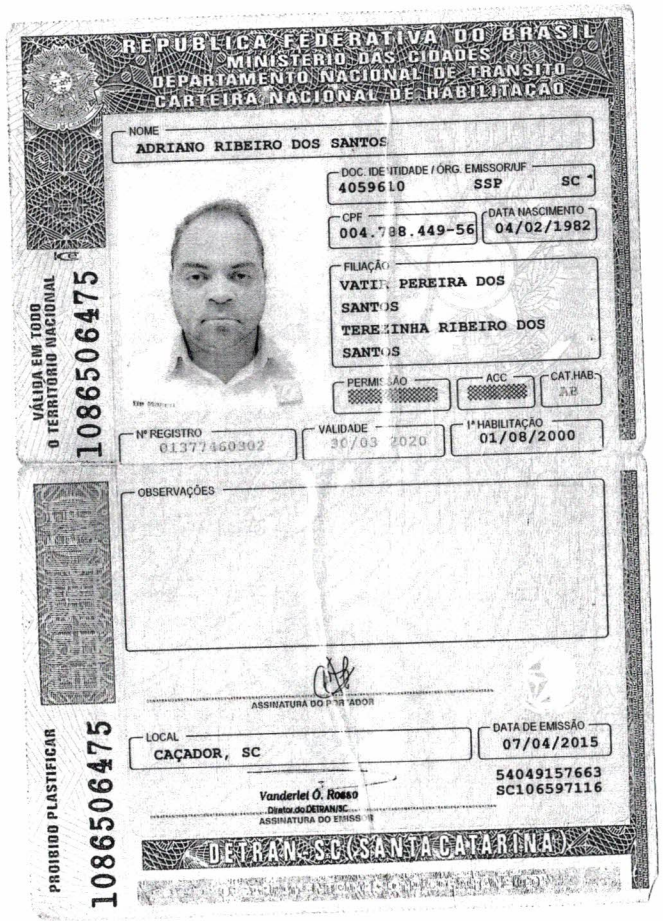
___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729264 em 17/04/2018 da Empresa INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 43205848171 e protocolo 181683351 - 16/04/2018. Autenticação: 154A8B1FB6D04125A1E2CE5CABA04F2763186CC6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/168.335-1 e o código de segurança ykCq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4059610 SSP SC

CPF
004.788.449-56

DATA NASCIMENTO
04/02/1982

FILIAÇÃO
VATIR PEREIRA DOS SANTOS
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
01377460302

VALIDADE
30/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAÇADOR, SC

DATA DE EMISSÃO
07/04/2015

54049157663
SC106597116

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
108506475

PROIBIDO PLASTIFICAR
108506475

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0073

Procuração Pública com Protocolo nº **9.580** em data de **11/07/2018.**

PROCURAÇÃO que faz **DE MARCO LTDA**, como adiante se declara:- **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, *compareceu como outorgante*, **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 84.584.556/0001-62, com sede na Avenida Rio Branco, nº 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba(SC), **e as seguintes filiais**: **inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77,** com sede na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, na cidade e Comarca de Videira/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0007-58**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Concórdia/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0008-39**, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristóvão, no município e Comarca de Caçador/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0009-10**, com sede na Avenida Rotary, nº 510, Bosque, na cidade e Comarca de Curitibanos/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0010-53**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC; **CNPJ nº 84.584.556/0011-34**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winkler, na cidade e Comarca de Xanxerê(SC), e **CNPJ nº 84.584.556/0012-15**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, na cidade e Comarca de Chapecó(SC), **neste ato representadas por seu sócio administrador, RAFAEL TOZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de identidade nº 3.260.278, expedida pela SESPDC/SC em 12/01/2011 e inscrito no CPF sob nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e de Rosane Maria de Marco Tozzo, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel nº 18, Bairro Flor da Serra, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, ***nos termos da cláusula 4ª, da 55ª Alteração Contratual Consolidada registrada na JUCESC sob nºs 20189056533, em data de 28/05/2018, NIRE nº 42200087333***. A presente reconhecida e identificada como a própria, mediante a verificação dos documentos apresentados e arquivados digitalmente nestas Notas, cuja capacidade para o ato dou fé. Pelo representante da outorgante a mim foi dito que por este instrumento público de procuração e na melhor forma de direito, *nomeia e constitui seu procurador*, **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, nascido em 04/02/1982, titular da Carteira de identidade nº 4.059.610, expedida pela SESP/SC em 07/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 004.788.449-56, filho de Vatir Pereira dos Santos e de Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba(SC). **Para o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer licitações públicas e/ou privadas, tomadas de preços, concorrências, cartas convite, leilões e pregões.** Podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos;

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

fazer novas propostas, rebaixos e descontos; formular ofertas e lances de preços; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir; apresentar e retirar documentos documentos; fazer provas; prestar declarações, assinando e requerendo o que preciso for, nomear procuradores e/ou prepostos com finalidade específica de participar de quaisquer licitações, tomadas de preços, concorrências, cartas convites, leilões e pregões, enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom, amplo e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. ***A presente procuração é outorgada com a validade de 02 (dois) anos).*** **O representante da outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que ensejará quanto a autenticidade dos documentos apresentados.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, por terem sido cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Eu, LEANDRO ALBIERO MATTOS, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, dou fé, subscrevo, assino em público e raso. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 52,20; Selo normal (FBC11630-N3VP): R$ 1,90. Total: R$ 54,10. **C E R T I F I C O que o ato está assinado por Rafael Tozzo, representante da Empresa De Marco Ltda e por mim LEANDRO ALBIERO MATTOS, Escrevente Notarial, na forma acima mencionada.** NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAÇABA, 12 DE JULHO DE 2018

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Clóvis dos Santos
Tabelião
COMARCA DE JOAÇABA - SC

Leandro Albiero Mattos
Escrevente Notarial

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FBC11630-N3VP
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO ___/___/___
PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 08 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

DE MARCO LTDA

CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

55ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189406437 em 10/04/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o endereço da **Filial Chapeco** que passa para o seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LT
Este documento pode ser verificad
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalm
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124018/2018-03 e o código de processo secret
29/05/2018
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 09/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da **Filial de Chapeco,** que passa ter o seguinte objeto social:
a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de De **Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2018-03 na consulta de processos
Diana Carla Pereira de Souza Secretario-geral:

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por Marcos Hack de Oliveira Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2019-03 na consulta de processos.

h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Por determinação do Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2018-03 ano, Consulta de processos.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Gisela Regina Pacheco Secretario-geral:
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2018/03 e o código de processo.

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Gisela Pereira Nascimento Secretario-geral:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2019-01 na opção 1º Ofício de Notas.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2018-03 na consulta de processos
Diana Cristina de Moraes Secretario-geral;

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2018
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
Nº de Série do Certificado: 3
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 124018/2019-03 na consulta de processos.
Marcos Ricardo Secretario-geral:

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa De Marco LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0011-34 com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Adriano Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4059610 e do CPF/MF nº 004.788.449-56, para os fins de participação no Pregão Presencial N° 051/2019 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Xanxerê, 30 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 004.788.449-56
RG: 4059610
GERENTE/PROCURADOR

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DE MARCO LTDA, CNPJ nº.84.584.556/0011-34 sediada na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 30 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 004.788.449-56
RG: 4059610
GERENTE/PROCURADOR

0386

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073651

Data da Inscrição: 11/07/2017	**Data da Renovação:** 07/12/2018	**Validade:** 11/07/2018

Razão Social: 7358 - DE MARCO LTDA — **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Brasil, 2310
Bairro: Maria Winckler **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4935518900 / **e-mail:**
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2017	22/09/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4837881	21/11/2017	21/01/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017111601095947479549	16/11/2017	15/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140083535412	19/09/2017	18/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7725	20/10/2017	19/12/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FC502B2DCE9F50BB	20/09/2017	19/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	137427326/2017	22/09/2017	20/03/2018
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Estadual	5590	09/09/2017	07/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

83.297.366/0001-00
DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, Nº 2790-N
BAIRRO PASSO DOS FORTES-CEP 89.805-001
CHAPECÓ – SC

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim
Pregão Presencial nº. 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.297.366/0001-00, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal o Sr. Claudio De Marco CREDENCIA, como seu representante a Sra. Dilma Mendes de Oliveira Senem, consultora de vendas, portadora do CPF nº. 690.303.089-15 e da Carteira de Identidade nº. 2.039.636 SSP-SC, para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

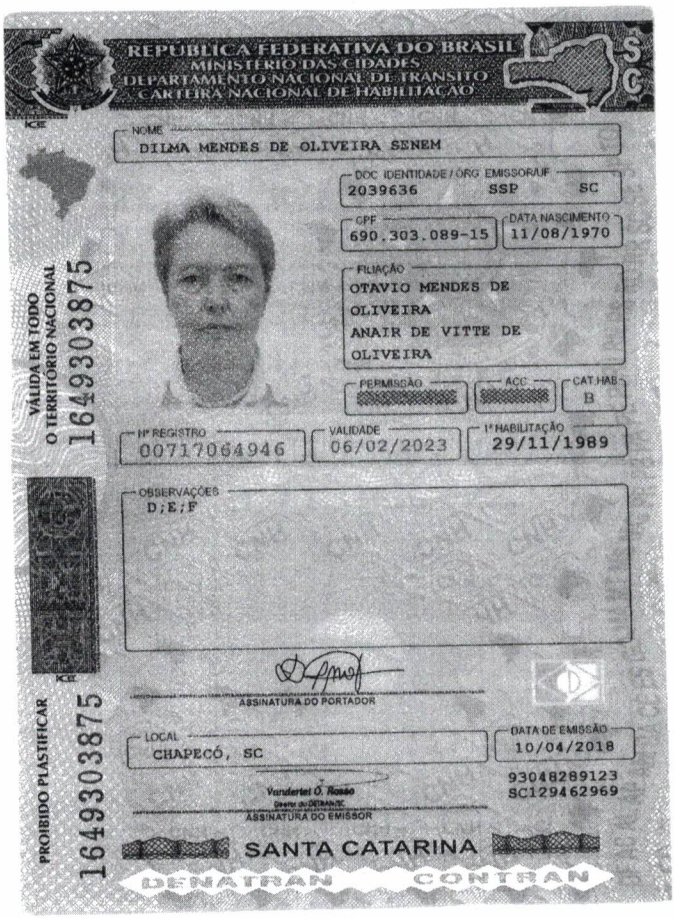
Chapecó-SC, em 29 de Agosto de 2019

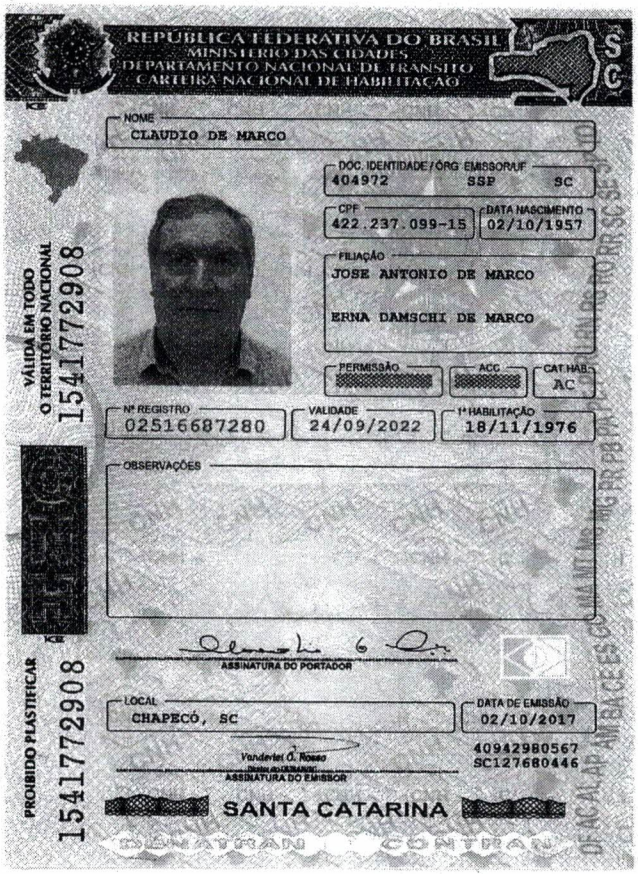
1º. TABELIONATO CHAPECÓ-SC

DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
Claudio De Marco-Sócio Administrador
Claudio De Marco
Sócio Administrador
CPF: 422.237.099-15
RG.: 404.972 SSP-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
CLÁUDIO DE MARCO que assina por DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
Chapecó/SC, 29 de agosto de 2019.
Em testemunho_____da verdade.
JULIA CANDATEN DALPIAZ - Escrevente Notarial
Emol: 3,25; Selo: 1,95; ISS: 0,13 = R$5,33
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FOK98657-P12G
Ato praticado por JULIA CANDATEN DALPIAZ
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
DILMA MENDES DE OLIVEIRA SENEM
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
2039636 SSP SC
CPF
690.303.089-15
DATA NASCIMENTO
11/08/1970
FILIAÇÃO
OTAVIO MENDES DE OLIVEIRA
ANAIR DE VITTE DE OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
B
Nº REGISTRO
00717064946
VALIDADE
06/02/2023
1ª HABILITAÇÃO
29/11/1989
OBSERVAÇÕES
D;E;F
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
10/04/2018
93048289123
SC129462969
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649303875
PROIBIDO PLASTIFICAR
1649303875


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
CLAUDIO DE MARCO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
404972 SSP SC
CPF
422.237.099-15
DATA NASCIMENTO
02/10/1957
FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE MARCO
ERNA DAMSCHI DE MARCO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
02516687280
VALIDADE
24/09/2022
1ª HABILITAÇÃO
18/11/1976
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
02/10/2017
Vanderlei O. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR
40942980567
SC127680446
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541772908
PROIBIDO PLASTIFICAR
1541772908

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DM AUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

CLÁUDIO DE MARCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 422.237.099-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 404.972, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA, 179-E, APTO. 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89801340, BRASIL.

SILVANA LUIZA DE MARCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1963, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 819.313.449-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.515.258, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 475, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL.

DANIEL DE MARCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 055.829.409-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.072.341, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO MACHADO, 429-E, APTO. 202, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89802112, BRASIL.

FLÁVIO ROBERTO DE MARCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 055.857.469-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.157.418, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERNANDO MACHADO, 429-E, APTO. 101, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89802112, BRASIL.

Sócios que representam a maioria do capital social da Sociedade Limitada de nome empresarial DM AUTO VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205469421, com sede Rua Cristóvão Colombo, 65-E, Bela Vista, Chapecó, SC, CEP 89.804-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.297.366/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

ENDEREÇO

CLÁUSULA 1ª) A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS, Nº 2790-N, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ - SC, CEP 89.805-001, passando a cláusula 1ª do Contrato Social à seguinte redação: "**Cláusula 1ª)** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DM AUTO VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001."

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA 2ª) A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV. GETULIO DORNELES VARGAS, 2790-N, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ - SC, CEP 89.805-001, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900450619, CNPJ nº 83.297.366/0004-44 e Inscrição Estadual nº 253.618.142, passando o § 2º da cláusula 1ª do Contrato Social à seguinte redação: "**§ 2º** - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: Filial Pinhalzinho, Av. São Paulo, nº 18, Centro, em Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901086589, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0005-25 e Inscrição Estadual nº 257.691.847"; e passando o § 1º da cláusula 2ª do Contrato Social à seguinte redação: "**§ 1º** - Fica individualizado as seguintes atividades por estabelecimento filial: Filial Pinhalzinho: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica; Locação de veículos; Representação comercial."

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 3ª) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ - SC.

CLÁUSULA 4ª) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DM AUTO VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001.
§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: Filial Pinhalzinho, Av. São Paulo, nº 18, Centro, em Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901086589, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0005-25 e Inscrição Estadual nº 257.691.847.

Cláusula 2ª) A sociedade tem por objetivo social: **a)** O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; **b)** A prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos automotores; **c)** A exportação e importação de produtos de sua especialidade; **d)** A participação em outras sociedades; **e)** Locação de veículos; **f)** Representação comercial; **g)** Exploração florestal e reflorestamento com cultivo de eucalipto, pinus e espécies madeireiras.
§ 1º - Fica individualizado as seguintes atividades por estabelecimento filial: Filial Pinhalzinho: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica; Locação de veículos; Representação comercial.
§ 2º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), dividido em 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Capital Social R$	% Participação
Cláudio De Marco	3.689.822	3.689.822,00	53,48%
Silvana Luiza De Marco	1.565.375	1.565.375,00	22,69%
Daniel De Marco	782.688	782.688,00	11,34%
Flavio Roberto De Marco	782.688	782.688,00	11,34%
Ivan Odilon De Marco	39.718	39.718,00	0,58%
Jorge De Marco	39.709	39.709,00	0,57%
Total	**6.900.000**	**6.900.000,00**	**100,00%**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

Cláusula 4ª) A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **Cláudio De Marco**, já identificado e qualificado anteriormente neste instrumento, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, que isoladamente fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ 1º- O administrador isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderá constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e por prazo de duração não superior a 1 (um) ano, enquanto para representação da sociedade em juízo os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.
§ 2º- Serão necessárias as assinaturas do administrador em conjunto com um dos sócios em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.
§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª) As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;
III- Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª) A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.
§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª) O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª) Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados.
§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.
§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.
§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.
§ 1º- As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.
§ 2º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a transformação, a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.
§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.
§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

Cláusula 13ª) A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª) Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª) Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto nº 1.800/96, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó SC, 08 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO DE MARCO
CPF: 422.237.099-15

SILVANA LUIZA DE MARCO
CPF: 819.313.449-49

DANIEL DE MARCO
CPF: 055.829.409-01

FLÁVIO ROBERTO DE MARCO
CPF: 055.857.469-60

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189831324

TERMO DE AUTENTICAd O

NOME DA EMPRESA	DM AUTO VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	189831324 - 20/02/2018
ATO	002 - ALTERAd O
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205469421
CNPJ 83.297.366/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018
SOB N: 20189831324

FILIAIS

NIRE 42900450619
CNPJ 83.297.366/0004-44
ENDERECO: AV GETULIO DORNELES VARGAS, CHAPECO - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/03/2018
Certifico o Registro em 12/03/2018
Arquivamento 20189831324 Protocolo 189831324 de 20/02/2018
Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA NIRE 42205469421
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 657278023820885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

83.297.366/0001-00
DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, Nº 2790-N
BAIRRO PASSO DOS FORTES-CEP 89.805-001
CHAPECÓ – SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº. 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 83.297.366/0001-00, com sede à Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790-N, Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal o Sr. Claudio De Marco, portador do CPF 422.237.099-15, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó-SC, 29 de Agosto de 2019

DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
Claudio De Marco-Sócio Administrador

Claudio De Marco
Sócio Administrador
CPF: 422.237.099-15
RG.: 404.972 SSP-SC

83.297.366/0001-00
DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, Nº 2790-N
BAIRRO PASSO DOS FORTES-CEP 89.805-001
CHAPECÓ – SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial nº. 051/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar de Xaxim.

A empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.297.366/0001-00, com sede na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudio De Marco, portador da Carteira da Identidade nº 404.972 SSP-SC e do CPF nº 422.237.099-15, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó-SC, em 29 de Agosto de 2019

DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
Claudio De Marco-Sócio Administrador
Claudio De Marco
Sócio Administrador
CPF: 422.237.099-15
RG.: 404.972 SSP-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

9396

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 1

Data da Inscrição: 29/06/2017 **Data da Renovação:** 29/06/2017 **Validade:** 31/12/2005

Razão Social: 1848 - DM AUTO VEICULOS LTDA **Data do Cadastro:** 11/01/2005
Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO,65-E
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89804-250
Telefone/Fax: 0493215555 / 04 **e-mail:**
CNPJ: 83.297.366/0001-00
Inscrição Estadual: 250.217.317
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	sn	31/12/2004	31/12/2005
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2B7E.98B4	18/01/2005	18/02/2005
__CERTIDÃO NEGATIVA COM IOESC.	168/2005	25/01/2005	31/12/2005
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	1978	27/01/2005	27/03/2005
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000882005	07/01/2005	07/04/2005
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	7.163.257	02/12/2004	02/06/2005
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1309559-5	23/11/2004	23/05/2005
__CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE XAXIM.	83.297.366	22/11/2004	23/02/2005
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	48448609	06/01/2005	04/02/2005
__DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE AO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADAS, QUE SE REFERE AO INCISO XXXIII, DO ARTIO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES QUE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE (14) ANOS.	sn	26/01/2005	

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: De Marco Ltda
Endereço: Av Brasil, 2310 – Maria Winckler – Xanxerê/SC – CEP 89820-000
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual: 257.825.002
Telefone: (49) 3382-1200
E-mail: gerentevendasespeciais@demarcoveiculos.com.br

Item	Quant.	Marca/ Modelo	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Renault/ Duster Expression 1.6	Veículo automotor novo, fabricação nacional, tipo Station Wagon, Sport Utility Vehicle ou Minivan, zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2019, motorização mínima de 1.4, potência mínima de 86cv, 4 portas, capacidade para no mínimo 5 passageiros, motor flex/bicombustível, câmbio automático ou manual, air bag duplo, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, freios ABS, sistema multimídia com no mínimo com rádio/CD/MP3/USB, vidros elétricos nas 4 portas, travas elétricas, alarme, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 400 litros, cor branca, rodas de aço com calotas ou rodas de liga leve. Demais itens de segurança previstos por lei. Garantia mínima de 2 anos.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

Valor por extenso: Setenta mil reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços acima propostos já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre os serviços, todas as despesas relativas a encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e quaisquer outros que, direta e indiretamente, incidam

na sua composição e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia do veículo na concessionária De Marco LTDA, CNPJ 84.584.556/0011-34 situada na Av Brasil, 2310 – Maria Winckler, no município de Xanxerê/SC. Responsável pela concessionária: Fabio Junior de Mattos.

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4072-X
Conta-Corrente: 2021-4
Cidade: Joaçaba

Representante Legal:
Nome: Adriano Ribeiro dos Santos
CPF: 004.788.449-56
RG: 4059610
Função: Gerente/Representante
E-mail: gerentevendasespeciais@demarcoveiculos.com.br

Xanxerê, 30 de Agosto de 2019.

DE MARCO LTDA
ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 004.788.449-56
RG: 4059610
GERENTE/PROCURADOR



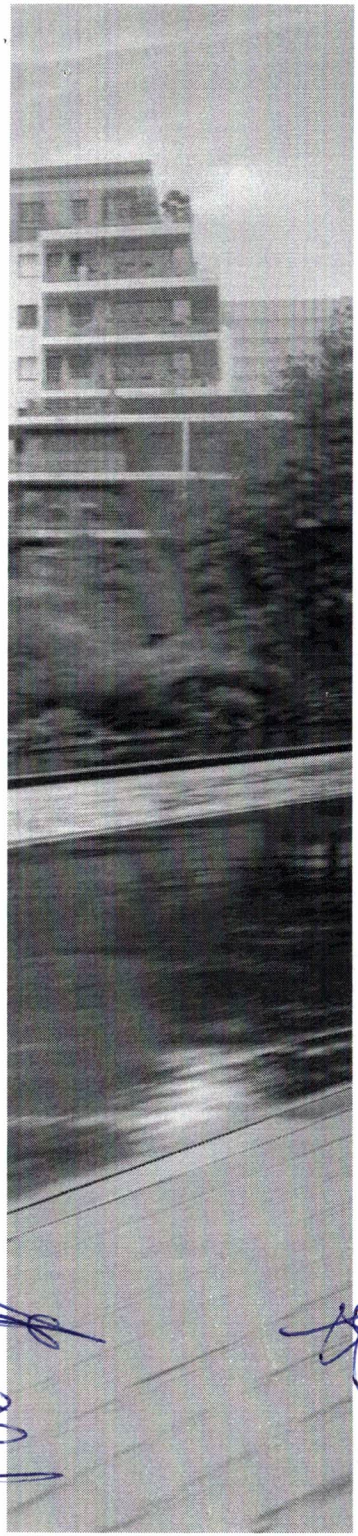
01100

DUSTER





01103



Renault Duster
Bem-vindo ao verdadeiro mundo SUV

Sucesso absoluto, com mais de **260 mil unidades vendidas*** em todo o Brasil, e **mais de 1,6 milhão em todo o mundo*,** o Renault Duster está muito mais robusto e tecnológico.

*Dados contabilizados até março de 2019.

01104

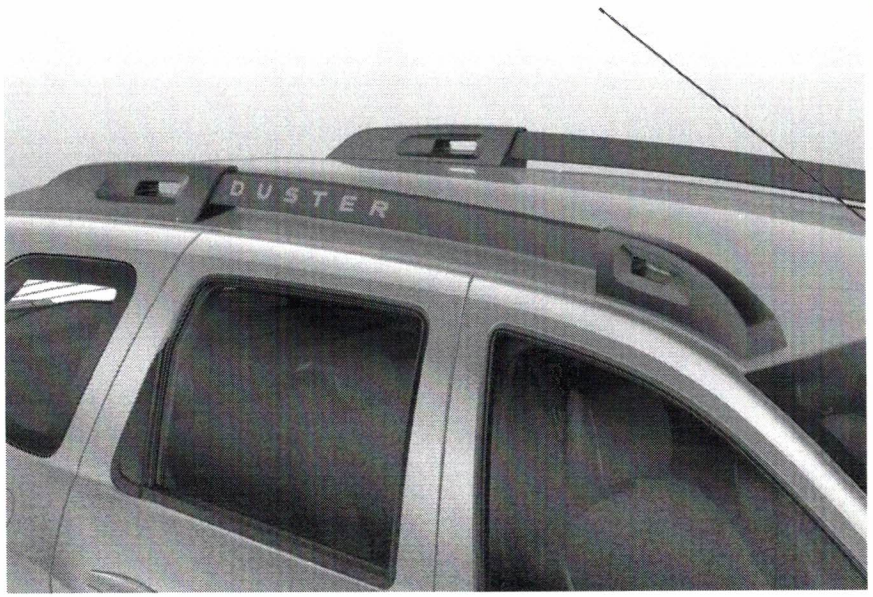


Design **robusto** e **imponente**

O Renault Duster tem inovações por todos os ângulos.

É só reparar no conjunto de para-choque e na barra de teto, que foram ajustados para deixar o carro mais robusto. A lanterna traseira em LED traz para todas as versões o que existe de mais moderno no mercado automotivo. O conjunto de grade e o farol dianteiro também não ficam para trás, reforçando a identidade forte e marcante do carro.

0105





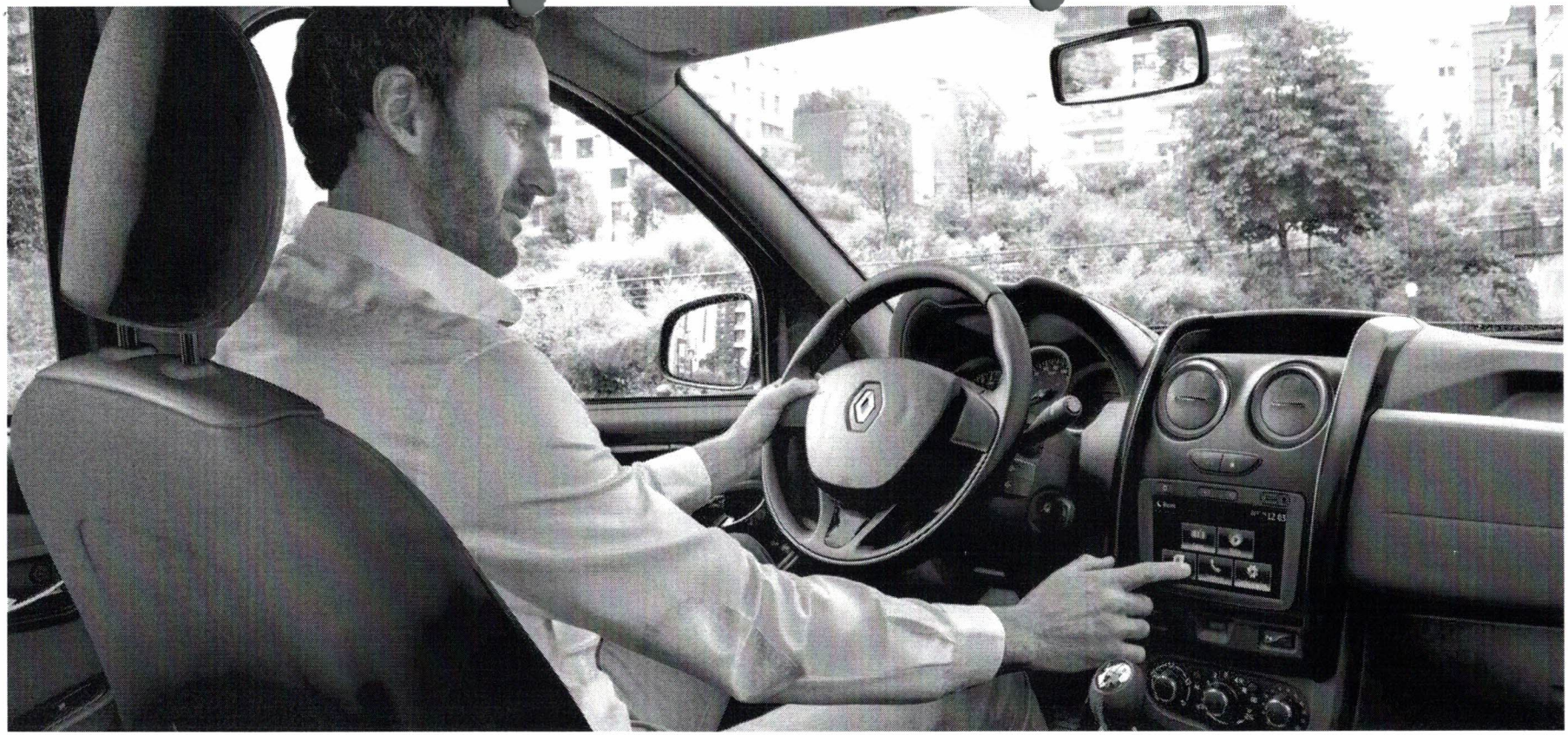
90106

Inovador por fora
e por dentro



Dentro do Renault Duster, tudo foi pensado para uma perfeita condução. O desenho do painel, por exemplo, deixa **tudo ao alcance das suas mãos,** sempre de forma **intuitiva e acessível.** A luz branca no painel de instrumentos oferece mais conforto para dirigir à noite. E com a **conectividade do MEDIA Evolution** tudo fica ainda mais completo.

01107



MEDIA Evolution

Conectado com as suas expectativas

O Renault Duster ficou ainda mais moderno com o **MEDIA Evolution.** Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps e áudios de WhatsApp, em uma tela 7" *touchscreen* mais sensível ao toque. O **MEDIA Evolution** ainda conta com Bluetooth®, câmera de ré*, *Eco Scoring* e *Eco Coaching*. Mais tecnologia e conectividade para você ir mais longe.

*Disponível nas versões Dynamique 1.6 X-Tronic e Dynamique 2.0 Automático com Pack Premium.

0108

Gama mais completa do segmento

Com a **opção de câmbio CVT X-Tronic,** o Duster é o SUV com a gama mais completa do segmento. São duas opções de motorização (1.6 e 2.0), três opções de câmbio (manual, CVT e automático) e duas opções de tração (4x2 e 4x4), disponibilizando sempre uma versão ideal para cada motorista.

Para quem busca conforto, economia e modernidade, as versões **Expression** e **Dynamique** disponibilizam como opção o **novo câmbio CVT X-Tronic,** que agrega controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. Ambas as versões são equipadas com o novo motor 1.6 16V SCe de 120 cv.

Já para quem prioriza mais desempenho e potência, mas também não abre mão do conforto, a versão 2.0 16V Automática de 148 cv se destaca. E para quem busca aventuras *off-road* a combinação 2.0 16V 4x4 é ideal.

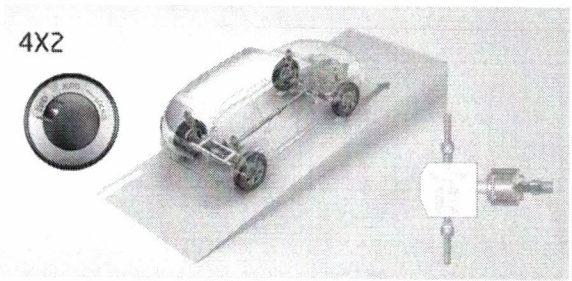


69109

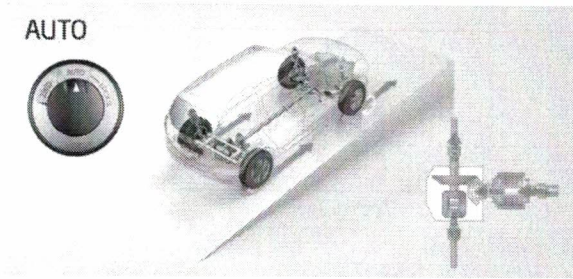
Com um autêntico *off-road* você encara **o verdadeiro mundo SUV**

O Renault Duster **é precisão e desempenho absolutos.** A caixa de transmissão 4x4 tem 6 velocidades, especialmente adaptada para as capacidades de *off-road* do seu Renault.

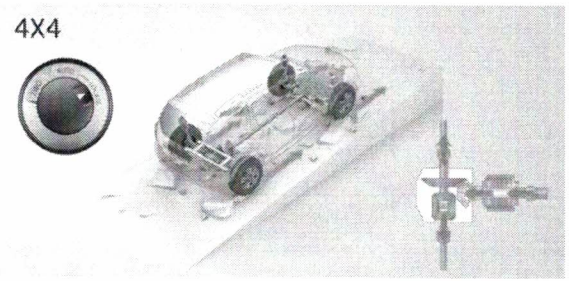
A primeira marcha permite dirigir em terrenos irregulares em baixas velocidades, dar a partida em um aclive ou rebocar carga pesada em um declive com torque máximo. As versões ainda possuem 210 mm de altura livre do solo e excelentes ângulos de entrada e saída. Ideal para você que é apaixonado por aventuras *off-road*.



Modo 4x2
O torque concentrado nas rodas dianteiras é ideal em terrenos secos e aderentes.



Modo Automático
O Duster é um SUV inteligente. Na maior parte do tempo utiliza tração dianteira, mas, quando sente necessidade, a tração nas quatro rodas é ativada. Como você pode ver, o Duster possui o melhor dos dois mundos: 4x2 e 4x4.



Modo Lock
Usa os eixos dianteiros e traseiros e otimiza a capacidade de ultrapassar obstáculos em terrenos não transitáveis, com alto grau de inclinação, lama ou areia.

C1410

Mais economia porque tem mais tecnologia. E ainda mais performance

Descubra por que os novos motores SCe (*Smart Control Efficiency*) trazem mais desempenho e maior prazer em dirigir.

Tecnologia das pistas para as ruas

O Duster com novos motores 1.6 SCe e 2.0 se beneficia do *know-how* adquirido nas pistas pela Renault e recebe a tecnologia ESM (*Energy Smart Management*). Esse sistema de regeneração de energia nas frenagens otimiza a carga de bateria, proporcionando mais eficiência de consumo e menor emissão de CO_2.

SCe
Smart Control efficiency

Série Especial SCe.

ECONOMIA

O Duster com novo motor 1.6 SCe, selo A de economia na classificação do INMETRO, ganhou uma redução de consumo em comparação ao motor anterior. Além disso, agora conta também com corrente de distribuição que dura para sempre, reduzindo ainda mais os custos de manutenção.

PERFORMANCE

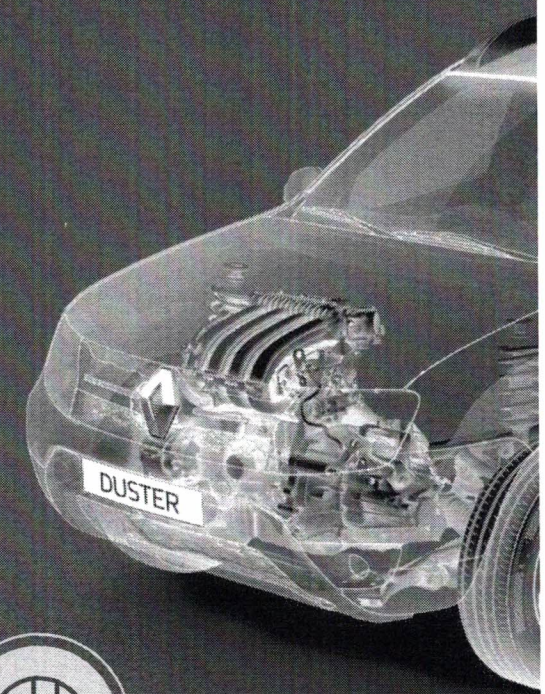
Com potência de 120 cv, o novo motor 1.6 SCe possui alta performance, com aceleração de 0 a 100 km/h em 11,8 segundos e torque máximo de 16,2 kgfm.

NOVAS TECNOLOGIAS

Além do novo motor, o Duster 1.6 SCe também possui direção eletro-hidráulica, que garante, além da economia de combustível, movimentos mais leves e precisos para quem não abre mão do prazer de dirigir. Outra novidade é a tecnologia ESM, trazida das pistas para as ruas proporcionando ainda mais economia.

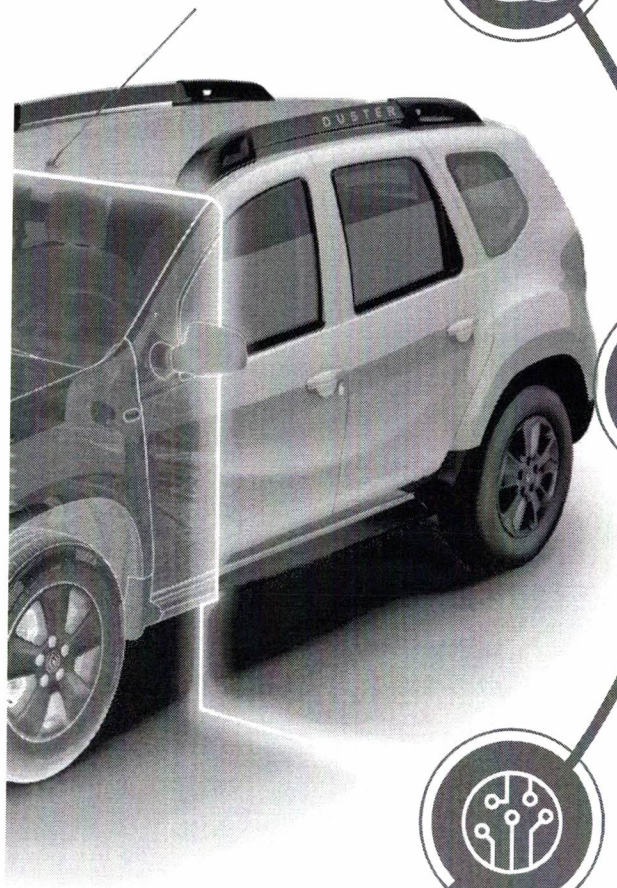
MOTOR 1.6 SCe

SCe SÉRIE ESPECIAL



0111

MOTOR 2.0



ECONOMIA

O motor 2.0 do Duster foi completamente revisado, aperfeiçoando ainda mais a sua performance e obtendo selo A de economia na medição do INMETRO. Com as evoluções que diminuíram seu atrito interno, houve uma redução do consumo de combustível.

PERFORMANCE

Com potência de 148 cv, o motor 2.0 revisado possui alta performance, com aceleração de 0 a 100 km/h em 10,3 segundos e torque máximo de 20,9 kgfm.

NOVAS TECNOLOGIAS

O Duster 2.0 agora conta também com direção eletro-hidráulica, que garante, além da economia de combustível, movimentos mais leves e precisos para quem não abre mão do prazer de dirigir. Outra novidade é a tecnologia ESM, trazida das pistas para as ruas proporcionando ainda mais economia.

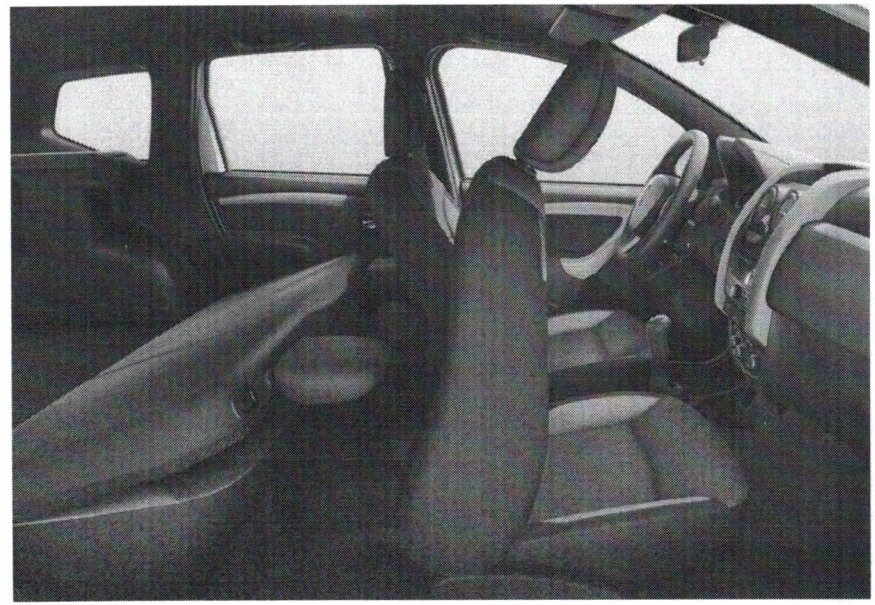
NOVOS PNEUS

Agora todas as versões do Renault Duster contam com novos pneus. Mais leves e com baixo aquecimento, geram uma menor resistência ao rolamento. Tudo isso garante maior eficiência aos modelos, sem comprometer a segurança, aderência e durabilidade.

0112

Explore o mundo *off-road* **com todo o conforto**



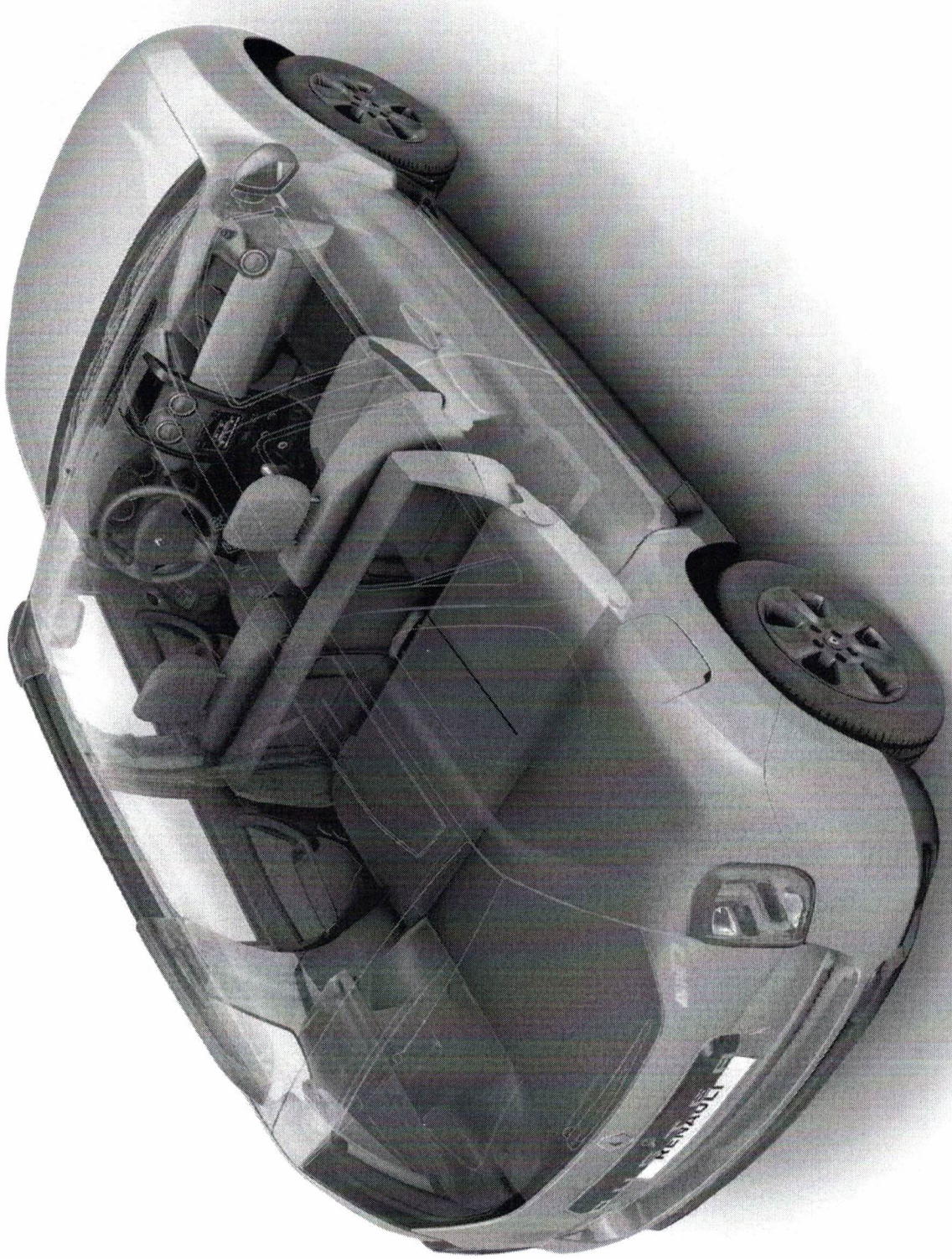


Quando o assunto é espaço interno, o Renault Duster deixa seus adversários para trás. Ainda mais equipado, o interior continua esbanjando conforto. Os bancos, além de totalmente redesenhados, ganharam espumas mais espessas e ficaram mais anatômicos e confortáveis.

O acabamento interno também foi aprimorado. Além de acomodar 5 adultos confortavelmente, **oferece porta-malas de até 475 litros, o maior da categoria.**

Dentro dele cabe tudo o que você imaginar. Inclusive objetos maiores, com o recurso da mobilidade dos bancos traseiros, que dá a opção do rebatimento 1/3 – 2/3*. O console central traseiro ainda conta com uma **tomada de 12 V*,** que oferece mais comodidade para os passageiros.

*Disponível nas versões Dynamique.


RENAULT

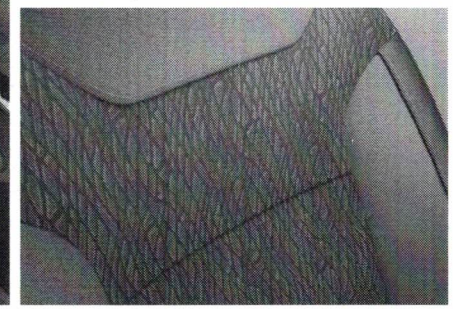
Versões

EXPRESSION





RODA DE AÇO ARO 16"



Expression

MANUAL

- 4 alto-falantes
- *Airbag* duplo
- Alarme perimétrico
- Ar-condicionado
- Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satélite)
- Conexão Bluetooth® para áudio e telefone
- Direção eletro-hidráulica
- Freios ABS com EBD e AFU
- Indicador de troca de marcha (GSI)
- Isofix
- Rádio MP3 (3D Sound by Arkamys) com conexão USB/iPod® e AUX
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros com função "*one touch*" e sistema antiesmagamento
- Vidros traseiros elétricos
- Volante com regulagem de altura

CVT X-TRONIC

EXPRESSION MANUAL+

- Controle eletrônico de estabilidade
- Controle eletrônico de tração
- Assistente de partida em rampa

OPCIONAIS

- Pack Roda

9419

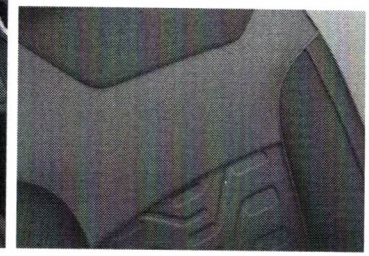
DYNAMIQUE 4x2 - 4x4



Versão 4x2



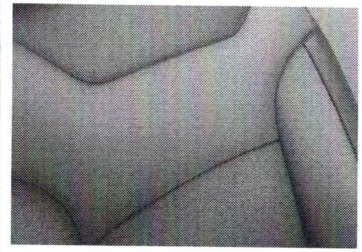
RODA DE LIGA LEVE ARO 16"
CINZA ESCURO



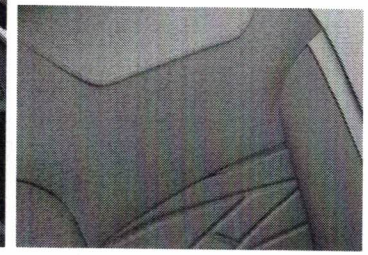
Dynamique 4x2



Versão 4x4



Couro Dynamique 4x2 e 4x4



Dynamique 4x4

AUTOMÁTICO/MANUAL

EXPRESSION MANUAL+

- Banco traseiro com encosto bipartido 1/3 - 2/3
- Computador de bordo com 10 funcionalidades
- Duas tomadas 12 V
- Faróis de neblina
- Função *Eco Coaching* e *Eco Scoring* integrada ao MEDIA Evolution
- Indicador de temperatura externa
- Rádio 3D Sound by Arkamys com conexão USB e auxiliar integrado ao MEDIA Evolution
- Retrovisores externos na cor da carroceria
- Roda liga leve aro 16"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema multimídia MEDIA Evolution com tela *touchscreen* 7", espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
- Vidros dianteiros e traseiros com função "*one touch*", sistema antiesmagamento e fechamento pela chave
- Volante com revestimento em couro natural e sintético

CVT X-TRONIC

DYNAMIQUE MANUAL+

- Assistente de partida em rampa
- Câmera de ré
- Controle eletrônico de estabilidade
- Controle eletrônico de tração
- Piloto automático com controlador de velocidade

OPCIONAIS

- Bancos parcialmente revestidos em couro
- Pack Outsider*

*Exceto versão Dynamique 2.0 Automático.

Ficha técnica

Consumo, desempenho e todos os detalhes sobre o seu veículo.

VERSÃO/MOTOR	1.6 16V SCe Manual	1.6 16V SCe CVT X-Tronic	2.0 16V Manual	2.0 16V Automático	2.0 16V Manual 4x4
Arquitetura	Carroceria monobloco, 2 volumes (SUV), 5 passageiros, 5 portas				
Motor	Quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão				
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial				
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais				
Suspensão traseira	Suspensão traseira semi-independente com barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais				Independente tipo MacPherson com Multilink, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Potência máxima (ABNT)	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm/ 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm			143 cv (gasolina) @ 5.750 rpm/ 148 cv (etanol) @ 5.750 rpm	
Torque máximo (ABNT)	16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm/ 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm			20,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm/ 20,9 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	
Aceleração 0 a 100 km/h	13,2 s (gasolina) 11,8 s (etanol)	13,9 s (gasolina) 13,2 s (etanol)	10,7 s (gasolina) 10,4 s (etanol)	11,9 s (gasolina) 11,0 s (etanol)	12,1 s (gasolina) 10,6 s (etanol)
Tração	Dianteira				Dianteira (modo 4x2)/4x4
Cilindrada	1.597 cm^3			1.998 cm^3	
Tanque de combustível	50 L				
Combustível	Gasolina e/ou etanol				
Pneus/rodas	Aço estampado aro 16"/Alumínio aro 16"			Alumínio aro 16"	

FREIOS

Sistema de freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores

DIREÇÃO

Direção	Eletro-hidráulica, com diâmetro de giro de 10,7 m

CÂMBIO

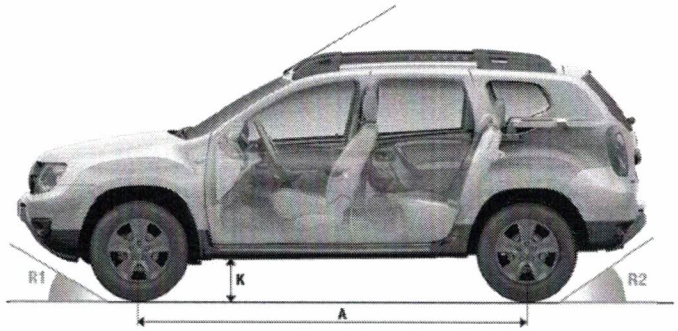
Câmbio		**Manual** 5 velocidades	**Automático CVT** com opção de troca sequencial de 6 velocidades	**Manual** 6 velocidades	**Automático** 4 velocidades	**Manual** 6 velocidades
Relações de marcha	1ª	3,73:1	Mínima: 3,87:1 Máxima: 0,53:1	3,73:1	3,51:1	4,45:1
	2ª	2,05:1		2,11:1	1,93:1	2,59:1
	3ª	1,32:1		1,45:1	1,29:1	1,69:1
	4ª	0,94:1		1,11:1	0,92:1	1,17:1
	5ª	0,76:1		0,91:1	-	0,87:1
	6ª	-		0,77:1	-	0,67:1
Diferencial/relação final		4,93:1	3,88:1	4,13:1	3,48:1	4,86:1
Diferencial traseiro		-	-	-	-	0,41:1

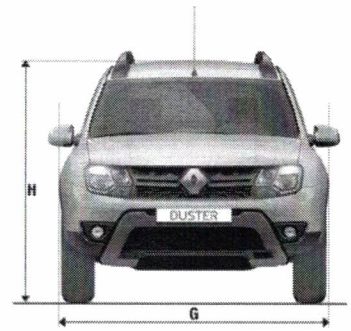
PESO

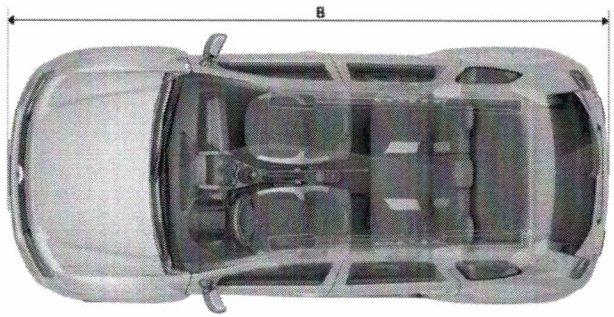
Carga útil	500 kg				
Peso (em ordem de marcha)	1.214 kg	1.240 kg	1.282 kg	1.302 kg	1.362 kg

Dimensões

Altura, largura, capacidade de carga. Um carro desenhado para atender às suas necessidades.







VOLUME DO PORTA-MALAS (L)	
Volume do porta-malas	475 (4x2)/400 (4x4)

DIMENSÕES (mm)		
A	Entre-eixos	2.674
B	Comprimento	4.329
G	Largura	1.822
H	Altura	1.683
K	Altura livre do solo	210
R1	Ângulo de ataque	30°
R2	Ângulo de saída	34,5°

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 1.6 16V, versão Expression**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 7,5 km/l; gasolina no ciclo urbano: 11,1 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,9 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 11,4 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 119 (gasolina).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 1.6 16V, versão Dynamique**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 7,5 km/l; gasolina no ciclo urbano: 11,1 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,9 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 11,4 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 119 (gasolina).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 1.6 16V, versão Expression**, equipado com transmissão CVT, possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 7,1 km/l; gasolina no ciclo urbano: 10,3 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,9 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 10,8 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 126 (gasolina).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 1.6 16V, versão Dynamique**, equipado com transmissão CVT, possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 7,1 km/l; gasolina no ciclo urbano: 10,3 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,9 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 10,8 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 126 (gasolina).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 2.0 16V, versão Dynamique**, equipado com transmissão Manual, possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 7,3 km/l; gasolina no ciclo urbano: 10,6 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,9 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 11,4 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 122 (gasolina).

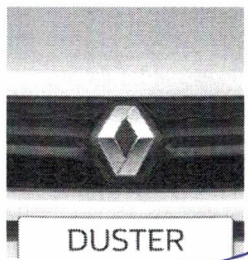
Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 2.0 16V, versão Dynamique**, equipado com transmissão Automática, possui nota E no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 6,1 km/l; gasolina no ciclo urbano: 8,9 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,3 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 10,5 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 142 (gasolina).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault DUSTER 2.0 16V 4x4, versão Dynamique**, equipado com transmissão Manual, possui nota E no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Utilitário Esportivo Compacto 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 6,7 km/l; gasolina no ciclo urbano: 9,9 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 7,6 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 11 km/l; CO_2 fóssil não renovável (g/km): 130 (gasolina).

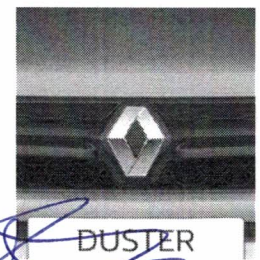
Cores disponíveis

Pintura sólida ou metálica e variedade de cores.

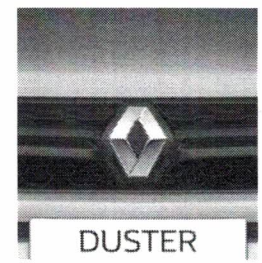
CO: cor opaca OE: opaca especial PM: pintura metálica



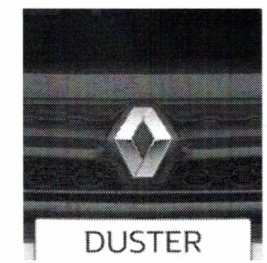
Branco Glacier (OE)



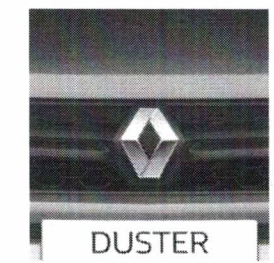
Cinza Acier (PM)



Prata Étoile (PM)



Preto Nacré (PM)



Vermelho Vivo (CO)

0118

Equipamentos e opcionais

Uma lista completa dos equipamentos e opcionais para você ter um carro do seu jeito.

	Expression 1.6 SCe Manual	Expression 1.6 SCe X-Tronic	Dynamique 1.6 SCe Manual	Dynamique 1.6 SCe X-Tronic	Dynamique 4x2 2.0 Manual	Dynamique 4x2 2.0 Automático	Dynamique 4x4 2.0 Manual
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Ar-condicionado	•	•	•	•	•	•	•
Bancos traseiros com encosto bipartido 1/3-2/3	-	-	•	•	•	•	•
Câmera de ré	-	-	-	•	-	Pack Premium	-
Computador de bordo com 10 funcionalidades	-	-	•	•	•	•	•
Direção eletro-hidráulica	•	•	•	•	•	•	•
Duas tomadas 12 V	-	-	•	•	•	•	•
Iluminação do porta-malas	-	-	•	•	•	•	•
Indicador de temperatura externa	-	-	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•	•	•	•	•	•	•
Luz de leitura do passageiro	-	-	•	•	•	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia	-	-	•	•	•	•	•
Piloto automático (regulador e limitador de velocidade)	-	-	-	•	-	Pack Premium	-
Relógio digital	-	-	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	-	-	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	•	•	•	•	•
Travas elétricas	•	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros com função "*one touch*" e sistema antiesmagamento	•	•	-	-	-	-	-
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com função "*one touch*", sistema antiesmagamento e fechamento pela chave	-	-	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	•	•	•	•	•	•	•
Vidros traseiros elétricos	•	•	•	•	•	•	•
Volante com regulagem de altura	•	•	•	•	•	•	•
Volante com revestimento em couro natural e sintético	-	-	•	•	•	•	•
ESTILO EXTERIOR/INTERIOR							
Alargadores de para-lamas	-	-	Pack Outsider	Pack Outsider	Pack Outsider	-	Pack Outsider
Bancos com revestimento em couro natural e sintético	-	-	OP	OP	OP	OP	OP
Farol proteção frontal	-	-	Pack Outsider	Pack Outsider	Pack Outsider	-	Pack Outsider
Proteção frontal	-	-	Pack Outsider	Pack Outsider	Pack Outsider	-	Pack Outsider
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	-	•	•	•	•	•
Ponteira do escapamento cromada	-	-	-	-	•	•	•
Roda liga leve aro 16" Alumínio	OP	OP	-	-	-	-	-
Roda liga leve aro 16" Cinza Escuro	-	-	•	•	•	•	•
SISTEMA MULTIMÍDIA							
4 alto-falantes	•	•	•	•	•	•	•
Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satélite)	•	•	•	•	•	•	•
Conexão Bluetooth® para áudio e telefone	•	•	•	•	•	•	•
Função *Eco Coaching* e *Eco Scoring* integrada ao MEDIA Evolution	-	-	•	•	•	•	•
Rádio 3D Sound by Arkamys com conexão USB e auxiliar integrado ao MEDIA Evolution	-	-	•	•	•	•	•
Rádio MP3 com 4 alto-falantes (3D Sound by Arkamys) com conexão USB/iPod® e AUX	•	•	-	-	-	-	-
Sistema multimídia MEDIA Evolution com tela *touchscreen* 7", espelhamento Android Auto™ e Apple CarPlay®	-	-	•	•	•	•	•
SEGURANÇA							
Airbag duplo	•	•	•	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança	•	•	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	•	•	•	•	•	•	•
Assistente de partida em rampa	-	•	-	•	-	-	-
Controle eletrônico de estabilidade	-	•	-	•	-	-	-
Controle eletrônico de tração	-	•	-	•	-	-	-
Faróis de neblina	-	-	•	•	•	•	•
Freios ABS com EBD e AFU	•	•	•	•	•	•	•
Isofix	•	•	•	•	•	•	•

• = série | **OP** = opcional | - = não disponível

0119

Acessórios Duster

Deixe seu Duster com a sua cara.



Pack Outsider*

- Proteção frontal
- Farol proteção frontal
- Alargadores de para-lamas

Kit Comodidade

- Câmera de ré (MEDIA Evolution)
- Apoio de braço central
- Rede organizadora

Kit Estilo

- Proteção frontal
- Estribo tubular
- Farol da proteção frontal

Kit Segurança

- Alarme volumétrico
- Frisos de porta
- Trava de estepe
- Câmera de ré

Outros acessórios para seu Duster:

Bagageiro de teto
Barra de teto transversal
Calha de chuva
Central multimídia
Engate traseiro
Para-barros
Para-choque de impulsão
Porta-bicicleta
Rodas esportivas
Soleira de porta-malas
Tapete carpete

*Duster equipado com Pack Outsider.

09120